



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 860, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria Normativa nº 13, de 9 de julho de 2013, e o Edital nº 6, de 23 de dezembro de 2014, ambos do Ministério da Educação, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 1008210-81.2016.4.01.3400, em trâmite na 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando o Parecer de Força Executória 00264/2017/COASPE-QUAD/PRU1/PGU/AGU, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 623, de 13 de outubro de 2016, publicada no DOU de 14 de outubro de 2016, que tornou sem a Portaria nº 545, de 26 de setembro de 2016, publicada no DOU de 27 de setembro de 2016, exclusivamente no que tange ao município de Jabotão dos Guararapes/PE.

Art. 2º Restabelecer a tramitação dos procedimentos administrativos posteriores à publicação da Portaria nº 545, de 26 de setembro de 2016, e os procedimentos relativos a adjudicação da proposta e assinatura do Termo de Compromisso, no que tange ao município de Jabotão dos Guararapes/PE, cuja proposta da Sociedade de Educação Tiradentes S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.013.263/0001-87, foi classificada em primeiro lugar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 861, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000034/2017-96 e do Despacho Ministerial de 29 de junho de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº 531/2016, referente ao processo e-MEC 201353681, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte, mantida pela Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade LTDA., na Rua Cabo Valério Santos, nº 297, Átila de Paiva (Barreiro), no município de Belo Horizonte, estado do Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 862, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.001653/2017-06 e do Despacho Ministerial de 07 de julho de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº 166/2017, referente ao processo e-MEC 201302684, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Enfermagem, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque, mantida pela Associação de Ensino Superior de São Roque, na Rua Padre Marçal, nº 30, Centro, no município de São Roque, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 863, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000045/2017-76 e do Despacho Ministerial de 1º de agosto de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº 518/2016, referente ao processo e-MEC 201111686, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Serviço Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Teresina, mantida pela Associação Piauiense de Ensino Superior Ltda. - ME, na Rua Coelho de Resende, nº 2119, Marquês, no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 864, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.002484/2016-32 e do Despacho Ministerial de 1º de agosto de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº 525/2016, referente ao processo e-MEC 201355465, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Piracanjuba, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Piracanjuba Eireli, na Avenida Amym Daher, s/nº, Esquina c/ Rod. GO-217, Setor Norte, no município de Piracanjuba, estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 865, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000050/2017-89 e do Despacho Ministerial de 29 de junho de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº 638/2016, referente ao processo e-MEC 201404370, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Tecnologia FTEC - FTEC Porto Alegre, mantida pela Sociedade Educacional Riograndense LTDA, na Avenida Assis Brasil, nº 7.765, Cristo Redentor, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 866, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.001632/2017-82 e do Despacho Ministerial de 11 de julho de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº 238/2017, referente ao processo e-MEC 201409539, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Engenharia Civil, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade ITOP, mantida pelo Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda - ME, na Quadra ACSUSE 40, Conjunto 02, Lote 16, s/n, Centro, no município de Palmas, estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.212, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016.

Unidade: ESCOLA DE MÚSICA
Campus: Salvador
Departamento: MÚSICA
Área de Conhecimento: Música Popular: Percussão
Classe: AUXILIAR
Regime de Trabalho: 40 Horas
Processo: 23066.037688/17-71
Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif. Geral
1º Iuri Ricardo Passos de Barros
2º José Francisco Izquierdo Yanez
3º Marcelo Jose Pinho dos Santos
Unidade: INSTITUTO DE LETRAS
Campus: Salvador
Departamento: LETRAS VERNÁCULAS
Área de Conhecimento: Literatura Brasileira
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.035792/17-21
Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif. Geral
1º Tatiana Sena dos Santos
2º Bairon Oswaldo Velez Escallon
3º Gabriel da Cunha Pereira
Unidade: INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Campus: Salvador
Departamento: MATEMÁTICA
Área de Conhecimento: Matemática Pura e Aplicada
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.028273/17-14
Vagas Ampla Concorrência: 2
Ord Classif. Geral
1º Cristina Lizana Aranedá
2º Wilson Albeiro Cuellar Carrera
3º Nicola Sambonet
4º Edgar Matias da Silva

GISÉLIA SANTANA SOUZA
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 294, DE 28 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Considerando o que consta no processo nº 23075.164979/2017-21, que aponta irregularidade decorrente do Pregão Eletrônico nº 129/2016. Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, Notificação Nº 63/2017/UFPR/R/PRA/DSG, após defesa prévia no prazo determinado, gerando a Portaria nº 244/PRA de 14 de junho de 2017, e decisão de Recurso Administrativo e análise final, e sendo esta julgada improcedente no mérito, resolve:

I - Aplicar à empresa VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME CNPJ nº 03.800.477/0001-40, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, sala 02, Bairro Imigrantes - Turvo/SC - CEP 88.930-00, a seguinte penalidade em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 o que segue: a) Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o Item 5.5 e subitem 5.5.1, Item 17, subitem 17.1.1, letra "a", c/c item 17.1.1.1 do Edital de Licitação nº129/2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 296, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa MASTER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO LTDA.-ME.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Considerando o que consta no processo nº 23075.153437/2017-23, que aponta irregularidade decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2016. Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, Notificação Nº 28/2017/UFPR/R/PRA/DSG, após apresentação de defesa prévia no prazo determinado, decisão administrativa gerando a Portaria n. 093 - PRA de 08 de março de 2017 e análise de defesa final, e sendo esta julgada improcedente no mérito, resolve:

I - Aplicar à empresa MASTER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA. - ME, CNPJ nº 10.280.199/0001-02, com sede à Av/Rua Comendador Macedo, Nº 39 - loja 01, Centro - Curitiba/PR - CEP 80.060-030, o que segue: a) Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de 01(um) ano e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e da ARP nº 196/2016; b) Multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da Ata de Registro de Preços nº 196/2016, sendo a multa a ser recolhida aos cofres da União de R\$ 63.264,00 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais) em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

II - A não quitação da multa no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a partir da publicação, ensejará na inscrição em Dívida Ativa da União - DAU e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI